



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 18 de Agosto de 2023 - Ano XI - Edição 2512 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 PROCESSO Nº 1228114/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de Drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, na zona urbana do Município de Nova Cruz (Rua Januário Cicco e Trecho da Rua Monte Alegre, Loteamento Portal do Agreste, Bairro Santa Luzia), Contrato de Repasse 1075976-54/2021, SIAFI 912875/2021, SICONV 25171/2021, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 11h00min, na sala da Comissão de Licitações, situada na situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN - CEP 59215-00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 174/2023, composta pelo Sr. Romildo Barbosa da Silva – Presidente, André Luiz Alves dos Santos – Membro e Vitor da Silva Oliveira – Membro para dar início ao julgamento das Propostas de Preços das empresas declaradas habilitadas no certame, cujos envelopes foram abertos na sessão pública.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A Comissão reportou-se a Secretaria de Infraestrutura para emissão de parecer técnico acerca das propostas apresentadas, e em conformidade com o exposto, após minuciosamente analisadas às propostas de preços pertencentes ao Processo nº 1228114/2022 – Tomada de Preços 01/2023, e com fulcro no parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar **classificada** a proposta apresentada pela licitante IMOBILIARIA SÃO SEVERINO LTDA / 10.970.117/0001-51, com o valor total de R\$ 443.538,66 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), por cumprir as exigências editalícias, devendo para tanto, justificar o percentual de encargos sociais apresentados no percentil de 153%, ou adequar aos percentuais usados no mercado. Ainda, deve a IMOBILIARIA SÃO SEVERINO LTDA corrigir o valor ofertado no item 4.1, uma vez que a composição dos custos unitários do presente item apresenta o valor de R\$ 58,03 (cinquenta e oito reais e três centavos), assim, deve ser corrigida a proposta.

Ainda, resolve desclassificar a proposta da empresa DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI / 32.301.940/0001-07 pelo descumprimento do item 5.8.

Em continuidade, desclassificar a empresa H & M CONSTRUCOES LTDA – EPP / 01.233.506/0001-03, pelo descumprimento dos itens 7.1.3.1. constatado no item 4.3 da planilha orçamentaria, que descumpra o valor da Convenção Coletiva da Categoria para a mão de obras, ainda, descumprimento do item 9.1.3, constatado no item 4.3 da Planilha Orçamentária, uma vez que a composição não apresenta o calculo correto, chegando o valor unitário a R\$ 33,28 (trinta e três reais e vinte e oito centavos), ultrapassando o valor permitido o edital.

Dito isto, a Comissão solicita a empresa IMOBILIARIA SÃO SEVERINO LTDA a correção já mencionada, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Abaixo apresentamos a classificação:

Razão Social / CNPJ / CPF	Valor Total R\$	Situação
IMOBILIARIA SÃO SEVERINO LTDA / 10.970.117/0001-51	443.538,66	Classificada
H & M CONSTRUCOES LTDA - EPP / 01.233.506/0001-03	436.071,51	Desclassificada
DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI / 32.301.940/0001-07	442.238,21	Desclassificada

O parecer técnico que fundamentou a decisão da CPL está acostado aos autos.

Tendo em vista o prazo de validade das propostas apresentadas a CPL solicita a manifestação das participantes quanto à aceitação da prorrogação da validade da Proposta.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Cruz, no site: www.novacruz.rn.gov.br e na própria sede do Município de Nova Cruz/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário o recebimento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual. Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Nova Cruz - RN, em 17 de agosto de 2023.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Presidente

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Membro

VITOR DA SILVA OLIVEIRA
Membro